



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 045, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Revoga integralmente o Decreto n.º 040/2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Decreto n.º 040, de 18 de fevereiro de 2019, visando dar cumprimento aos prazos de lançamento dos atos dos processos de seleção, junto ao sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 14593
de 22/02/19 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletronico Nº 1618
de 21/02/19 FL.
Visto